



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 104/SIA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera o Registro do Aeródromo Privado
Fazenda Esplanada (MS).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.087039/2009-86,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar renovado o registro e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Aeródromo Privado Fazenda Esplanada (SWMI);
- II - município: Brasilândia (MS);
- III - proprietário: José de Oliveira Guerra Filho;
- IV - coordenadas geográficas: 20° 52' 06" S / 052° 51' 56" W;
- V - classe: 1C;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1128,00 x 26,00 metros;
- VII - elevação: 405,00 metros;
- VIII - natureza do piso: grama;
- IX - designação da pista: 22/04;
- X - resistência do pavimento: 5.700Kg/0.50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Revogar a Portaria ANAC Nº 1263/SIE, de 31 de julho de 2009, publicada no DOU Nº146, S/1, P.11, de 03 de agosto de 2009, a qual registrou o Aeródromo Privado Fazenda Esplanada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária